

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 049/2015-SEMED/PMM**, visando acrescer o percentual de aproximadamente 25% do Contrato, a serem pagos com recursos do PNAE, firmado entre o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede nesta cidade, à Folha 31 – Área Institucional, Bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ 05.853.163/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor Prefeito, Sr. João Salame Neto, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 335.391.201-06 e do RG 4272601 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, Lotes 21, 23 e 25, Bairro Belo Horizonte – Marabá (PA) e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Pedro Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 085770123-9 e CPF n.º 246.092.692-87, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, 1205, CEP 68500-001, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Marabá – PA, e a empresa **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Fone: (94) 3324-3410 /33230355, e-mail: tsfranco@skorpionet.com.br, com sede na Pedro Marinho, n.º 1750, Parte, CEP: 68.501-710, bairro Cidade Nova, Marabá - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.687.304/0001-67, representada neste ato pelo Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, casado, portador do RG N.º M-7.323.581-SSP/MG e CPF/MF N.º 853.848.016-20, residente e domiciliado a Rua das Castanheiras, n.º 1461, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.503-020 na cidade de Marabá - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem acrescentar o percentual de aproximadamente 25% (vinte por cento) ao item 22, valor equivalente a R\$ 124.524,84 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ao Contrato n.º 049/2015-SEMED/PMM gerado em função do Processo 161.884/2014-CEL/SEMED/PMM, Pregão Eletrônico n.º 073/2014-CEL/SEMED/PMM, mediante as Cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao quantitativo dos itens do contrato original, conforme anexo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Fundamenta-se o Primeiro Termo Aditivo no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO.**

4.1 Pelo integral e satisfatório cumprimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a **CONTRATADA** receberá a importância de R\$ 124.524,84 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

#### **CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O termo aditivo deverá ser publicado obrigatoriamente no Diário Oficial da União, do Estado e Imprensa Local.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

6.1 A Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, rege a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 Ficam mantidas na íntegra as demais Cláusulas e condições do instrumento original e demais Termo de Aditamento, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

---

**Pedro Ribeiro de Souza**  
Contratante  
Secretário Municipal de Educação

---

**GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
CNPJ: 03.687.304/0001-67  
Contratada

---

Testemunha 1

---

Testemunha 2

ANEXO  
CONTRATO Nº 049/2015-SEMED/PMM

| Item                   | Descrição  | Quant. | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ | Mais educação |              | Ens. Fundamental |              | Creche       |              | Pre Esc      |              | EJA          |              |
|------------------------|--|--------|--------------|--------------|---------------|--------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                        |  |        |              |              | Quant. Total  | V. Total R\$ | Quant. Total     | V. Total R\$ | Quant. Total | V. Total R\$ | Quant. Total | V. Total R\$ | Quant. Total | V. Total R\$ |
| 22                     | PÃO PARA HOT-DOG - Pão para hot-dog. Tradicional, produto obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos de 1 ( und de 50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera, entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim. HOLLYDAYS | 13.012 | 9,57         | 124.524,84   | 1.106         | 10.584,42    | 9.342            | 89.402,94    | 781          | 7.474,17     | 781          | 7.474,17     | 1.002        | 9.589,14     |
| <b>Valor Total R\$</b> |  |        |              | 124.524,84   |               | 10.584,42    |                  | 89.402,94    |              | 7.474,17     |              | 7.474,17     |              | 9.589,14     |